



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente

Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa
1º Vice-Presidente

Des. Renato Luís Dresch
2º Vice-Presidente

Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta
3ª Vice-Presidente

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Yeda Monteiro Athias
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVI – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2023, Nº 207

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro
09/11/2023

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA Nº 6.368/PR/2023

Dispensa juiz leigo de sua função e designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 6.122, de 14 de abril de 2023, que “Dispensa e designa juiz leigo para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o juiz leigo Bruno Seabra Dumont, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “O juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 2015”;

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juizes leigos no sistema dos juizados especiais da Capital e do Interior regida pelo Edital nº 1/2019, publicado no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe de 24 de março de 2020 e homologado em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital nº 1/2019 que rege a seleção pública para juizes leigos;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 1014231-75.2023.8.13.0000 e 0780639-24.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, a partir de 6 de novembro de 2023, o juiz leigo Bruno Seabra Dumont de sua função junto aos Juízes de Direito Cooperadores do Programa Pontualidade.

Art. 2º Fica designada, a partir de 7 de novembro de 2023, a juíza leiga Marciane Thaís de Oliveira Resende para atuar junto aos Juízes de Direito Cooperadores do Programa Pontualidade.

Art. 3º A juíza leiga designada nos termos do art. 2º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de novembro de 2023.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023.

Desembargador RENATO LUÍS DRESCH, Presidente em substituição, nos termos do inciso II do art. 30 do RITJMG

PORTARIA Nº 6.369/PR/2023

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos nas Contratações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 347, de 13 de outubro de 2020, que "Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário";

CONSIDERANDO que a estratégia da gestão de riscos deve orientar a forma de tratamento de riscos no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com o intuito de alcançar os objetivos do processo licitatório, de promover um ambiente íntegro e confiável, de assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e de promover a eficiência, a efetividade e a eficácia das contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotarem medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos da gestão e à governança das contratações no âmbito do TJMG;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0431029-63.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os objetivos, as diretrizes e a metodologia da Política de Gestão de Riscos nas Contratações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, entende-se o risco como a possibilidade de ocorrência de um evento que interfira no atingimento dos objetivos definidos pelo TJMG para as contratações.

Art. 2º A Gestão de Riscos nas Contratações tem por objetivos:

I - aperfeiçoar o macroprocesso de contratação, garantindo que seus objetivos sejam alcançados;

II - permitir, na fase preparatória, a análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

III - fomentar uma gestão proativa;

IV - atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem riscos nos processos de contratação;

V - assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão em contratações no TJMG tenham acesso tempestivo a informações quanto aos riscos das contratações aos quais o TJMG está exposto, inclusive para determinar questões relativas à delegação de responsabilidades;

VI - subsidiar a racionalização do trabalho administrativo ao longo dos processos de contratação, com o estabelecimento de controles proporcionais aos riscos;

VII - facilitar a identificação de oportunidades e de ameaças;

VIII - prezar pela conformidade legal e normativa dos processos organizacionais;